



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia	2
Informações do executivo Municipal	2
B. Ordem do dia	7
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 24/06/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxas referentes à realização da “2ª Caminhada das Cores”, que teve lugar no dia 29 de junho de 2019, ao Ateneu Artístico Cartaxense.	7
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 24/06/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença de atividades na via pública, para a realização do “3º Passeio de Pasteleiras”, que teve lugar no dia 30 de junho de 2019, ao Centro Social Ouriquense	8
3. Pedido de isenção de taxas pela utilização do Auditório Municipal, para a apresentação do Projeto Seniores VIP’S, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta	9
4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, para o dia 19 de julho à Associação Poemas & Fantasias	10
5. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pela ACVP - Associação Comunitária de Vale da Pedra	11
6. Retificação da deliberação da Câmara Municipal de 20 de maio de 2019, que aprovou a doação de um detetor digital Bosh GMS, efetuada pela empresa Ortobest – Importação, Exportação e Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos, Lda.	12
7. Acordo de parceria com a Associação Manifestal	12
8. Fixação de preço para degustação de iguarias e vinhos no Museu Rural e do Vinho	17
9. Adesão ao Protocolo celebrado entre a ANMP e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - “Municípios Solidários com as vítimas de Violência Doméstica”	19
10. Atribuição Habitação Social	21
11. 9.ª Alteração do PDM do Cartaxo – Início do procedimento e abertura do período de discussão pública	22
12. Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município do Cartaxo	23



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

13.	Pagamentos efetuados entre 07/06/2019 e 21/06/2019	23
14.	Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/06/2019	24
15.	Posição dos Compromissos entre 07/06/2019 e 21/06/2019	24
16.	Modificação Orçamental n.º 11/2019	24
17.	Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 10/2019	24
C.	Intervenção do Público	24
	Encerramento	27



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 15 – 01 de julho 2019

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, na sede do Grupo Columbófilo de Vila Chã de Ourique, sita na Rua António Francisco Ribeiro Ferreira, em Vila Chã de Ourique, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

A senhora Vereadora Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão esteve ausente por gozo de férias. O senhor vereador Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar esteve ausente por motivos de acompanhamento familiar, tendo a sua ausência sido justificada pelo senhor Presidente.

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 26 de junho do corrente ano:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 24/06/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxas referentes à realização da “2ª Caminhada das Cores”, que teve lugar no dia 29 de junho de 2019, ao Ateneu Artístico Cartaxense. / *para deliberação;*
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 24/06/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença de atividades na via pública, para a realização do “3º Passeio de Pasteleiras”, que teve lugar no dia 30 de junho de 2019, ao Centro Social Ouriquense. / *para deliberação;*
3. Pedido de isenção de taxas pela utilização do Auditório Municipal, para a apresentação do Projeto Seniores VIP’S, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação;*
4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, para o dia 19 de julho à Associação Poemas & Fantasias. / *para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pela ACVP - Associação Comunitária de Vale da Pedra. / *para deliberação*;
6. Retificação da deliberação da Câmara Municipal de 20 de maio de 2019, que aprovou a doação de um detetor digital Bosh GMS, efetuada pela empresa Ortobest – Importação, Exportação e Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos, Lda./ *para deliberação*;
7. Acordo de parceria com a Associação Manifestal. / *para deliberação*;
8. Fixação de preço para degustação de iguarias e vinhos no Museu Rural e do Vinho. / *para deliberação*;
9. Adesão ao Protocolo celebrado entre a ANMP e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - “Municípios Solidários com as vítimas de Violência Doméstica”. / *para deliberação*;
10. Atribuição Habitação Social. / *para deliberação*;
11. 9.ª Alteração do PDM do Cartaxo – Início do procedimento e abertura do período de discussão pública. / *para deliberação*;
12. Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município do Cartaxo. / *para deliberação*;
13. Pagamentos efetuados entre 07/06/2019 e 21/06/2019. / *para conhecimento*;
14. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/06/2019. / *para conhecimento*;
15. Posição dos Compromissos entre 07/06/2019 e 21/06/2019. / *para conhecimento*;
16. Modificação Orçamental n.º 11/2019. / *para conhecimento*;
17. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 10/2019. / *para conhecimento*.

A. Período antes da ordem do dia

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

Agradeceu ao Presidente do Grupo Columbófilo de Vila Chã de Ourique por acolher o executivo municipal para mais uma reunião descentralizada.

Presidente da Junta de Vila Chã de Ourique

Cumprimentou os presentes.

Começou por referir que a ACAS, presta um importante papel no apoio aos idosos de Vila Chã



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de Ourique com o centro de dia e com o apoio domiciliário, assim como à população mais jovem com a valência de creches e ATL. Esta entidade presta um trabalho inestimável, contudo não é o suficiente para o que a freguesia necessita. Por isso, a freguesia está a trabalhar num projeto para apresentar uma candidatura para a construção de um lar de idosos.

Ficou muito agradado por o executivo ter escolhido uma coletividade para receber o trabalho dos eleitos da C.M.C., uma vez que é, também, através do trabalho desenvolvido pelas diversas coletividades que se pode dizer que Vila Chã de Ourique tem vida.

Contou que esta freguesia tem 11 coletividades e associações, ligadas ao desporto, música e envelhecimento ativo. Ao longo do ano, são muitas as atividades que estas coletividades e associações oferecem à população. Explicou que a Junta de Freguesia atribui apoios mediante à apresentação de respetivos relatórios de atividades para que as coletividades organizem eventos da junta, nomeadamente o Circuito Ciclista no dia 1 de maio, Rainha das Vindimas, Festa e Cortejo das Vindimas, a organização da freguesia na Festa do Vinho, comemorações da Batalha de Ourique.

Destacou as comemorações da Batalha de Ourique desenvolvidas pela Junta de Freguesia, em que o Centro Social Ouriquense é responsável pela organização do Mercado Medieval. Referiu que este trabalho tem como objetivo a afirmação da Batalha de Ourique na freguesia de Vila Chã de Ourique e que, este ano está inserido no projeto “Era uma vez o Al-Andaluz”, desenhado pela empresa “Passado Vivo”. Este projeto tem a visibilidade intercontinental, uma vez que também envolve Marrocos e vai dar um novo folgo à Batalha de Ourique. Com mais ou menos dificuldades as nossas coletividades vão desenvolvendo o seu trabalho.

Referiu que o Grupo Columbófilo de Vila Chã de Ourique foi fundado em 1974 por alguns elementos que tinham começado no Grupo Columbófilo do Cartaxo. A primeira sede foi cedida pela comissão de obras da Igreja e mais tarde na Rua Mariano de Carvalho, onde permaneceram até 2002. A atual sede apresenta todas as condições necessárias para a prática deste desporto. Presentemente, o Grupo Columbófilo de Vila Chã de Ourique possui uma viatura que transporta cerca de 2400 pombos todas as semanas. A Junta de Freguesia conta sempre com este grupo, que em 2018 foi a responsável pela organização do circuito ciclista 1.º de maio, que foi um grande sucesso. Anualmente, organiza o almoço de aniversário e um almoço com leilão.

Terminou a sua intervenção, desta vez mais dedicada ao associativismo e as coletividades, tendo em conta que já tinha feito diversos pedidos ao executivo na última sessão da Assembleia Municipal.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tesoureiro do Grupo Columbófilo de Vila Chã de Ourique

Demonstrou contentamento por a reunião de Câmara se realizar na sede Grupo Columbófilo de Vila Chã de Ourique, afirmando ser uma honra receber o executivo municipal.

Lamentou a inexistência de apoios do Município e da Freguesia de Vila Chã de Ourique, pois os custos inerentes a este desporto são elevados e o Grupo Columbófilo não tem apoios, é tudo pago pelos columbófilos. Neste sentido, solicitou apoio ao Município e à Freguesia.

Presidente

Em nome do executivo agradeceu uma vez mais ao Presidente do Grupo Columbófilo de Vila Chã de Ourique.

Disse que grande parte das questões em relação ao futuro de Vila Chã de Ourique foram tratadas há cinco dias atrás, em sessão de Assembleia Municipal. Contudo, reiterou o propósito do executivo em cumprir o programa ambicioso que tem para Vila Chã de Ourique, pois tem a convicção que corresponde aos anseios da maioria dos ouriquenses. A forma expressiva como os ouriquenses depositaram confiança no projeto, atribui ainda maior responsabilidade ao executivo para não a defraudar.

Em termos de agenda partilhou o seguinte:

Reuniu com a Adega Cooperativa do Cartaxo. Informou que o Município esteve em conversações com a CCDR, com a I.P. e com a APA e, em menos de uma semana, conseguiu acelerar um processo de licenciamento muito importante para a Adega Cooperativa do Cartaxo;

No dia 18.06.2019, reuniu com o Secretário de Estado da Economia. Nesta reunião teve oportunidade de abordar vários assuntos, nomeadamente:

- qualificação dos recursos humanos;
- dificuldade de encontrar mão-de-obra especializada para as necessidades das empresas da nossa zona;
- reforço de investimento ao nível da formação profissional;
- morosidade dos processos de revisão do PDM.

No dia 19.06.2019, esteve presente na reunião realizada no Conselho de Região Hidrográfico do Tejo e Oriente, onde apresentaram vários exemplos de Municípios que conseguiram limpar as linhas de água; No mesmo dia, esteve na abertura oficial das Festas da Cidade. Cumprimentou a organização deste evento que decorreu de forma bastante satisfatória;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esteve presente na 4.ª Gala do porco, em Poto de Mós, onde estiveram suinicultores do concelho do Cartaxo.

Informou que a Vereadora Elvira Tristão presidiu à reunião com do Conselho Local da Ação Social (CLAS), realizada no dia 24.06.2019;

No dia 25.06.2019, esteve em Évora para assinar o contrato para a criação de uma estação de autocaravanas em Valada;

No dia 26.06.2019, a sessão da Assembleia Municipal foi realizada em Vila Chã de Ourique.

No mesmo dia, reuniu de urgência com o comando distrital da PSP, que foi fundamental na sua ação, para o Cartaxo poder ter os festejos tradicionais dos nossos comerciantes na Avenida João de Deus.

Na manhã do dia 27.06.2019, esteve presente na *Wine Summit*, uma atividade ligada ao vinho que se realizou em Cascais. No mesmo dia, na qualidade de presidente da AMPV, fez a abertura do Congresso do Enoturismo realizado em Torres Vedras;

No dia 28.06.2019, acompanhou o início dos festejos dos Casais da Amendoeira, assim como o início dos festejos realizados na Avenida João de Deus.

Deu os parabéns aos Cinquentões de Vila Chã de Ourique, ao Presidente da Junta de Freguesia e a todos aqueles que estiveram envolvidos nas marchas populares.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes e agradeceu a hospitalidade da Junta de Freguesia e do Grupo Columbófilo de Vila Chã de Ourique por acolher o executivo municipal.

Deu os parabéns ao Ribatejano Futebol Clube pela organização da Rainha das Vindimas, que já não se realizava na freguesia de Valada há 4 anos.

No dia 25.06.2019, esteve presente no Conselho Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

Em nome do Município, fez a receção aos ranchos folclóricos que participaram no Festival de Folclore do Cartaxo.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes.

Destacou o sarau de ginástica do Ateneu Artístico Cartaxense que conseguiu encher meia Praça de touros.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No dia 22.06.2019, esteve presente no almoço do 30.º aniversário do Clube de Caçadores do Vale de Santarém.

Destacou os bons resultados obtidos pelos clubes do nosso concelho. Neste sentido, referiu que os nossos clubes e associação estão sempre de parabéns por tudo aquilo que fazem e desenvolvem, pois para além de levarem para bem longe o nome do Cartaxo também têm um papel importante na formação dos nossos jovens.

No dia 29.06.2019, ocorreu a Caminhada das Cores na cidade do Cartaxo, que contou com a participação de 500 pessoas.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes.

Agradeceu ao Grupo Columbófilo de Vila Chã de Ourique por acolher o executivo municipal, assim como à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique.

Deu uma nota de apreço às várias atividades que aconteceram nos últimos dias, referidas pelo Sr. Presidente e pelos senhores vereadores.

No dia 29.06.2019, esteve presente na Caminhada das Cores que teve a excelente organização do Ateneu Artístico Cartaxense.

Deu nota da 1.ª edição da Feira do Livro Usado, organizado pela Sociedade Cultural e Recreativa De Vale da Pinta. Falou com os organizadores que se demonstraram muito satisfeitos pela participação da população, quer na doação dos livros quer na compra. Foi uma excelente iniciativa para promover a leitura.

Teve a oportunidade de acompanhar a procissão em honra de São João Batista, no Cartaxo.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes.

Agradeceu ao Grupo Columbófilo de Vila Chã de Ourique e ao Presidente da Junta de freguesia por acolher o executivo municipal.

Questionou sobre qual o ponto de situação dos postos de carregamento de viaturas elétricas.

Questionou se o Município já conseguiu contatar a comissão de acompanhamento da Cartágua, para saber quando é que esta emite os relatórios.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Quanto à primeira questão, disse que o Município está a consultar um conjunto de empresas no mercado para conseguir avançar com esta matéria no segundo semestre.

Em relação à segunda questão, disse que não tem qualquer informação, contudo pensa poder responder na próxima reunião do executivo.

B. Ordem do dia

- 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 24/06/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxas referentes à realização da "2ª Caminhada das Cores", que teve lugar no dia 29 de junho de 2019, ao Ateneu Artístico Cartaxense. - Proposta de deliberação n.º 99/PC-PMR/2019**

"Considerando que:

O Ateneu Artístico Cartaxense, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 6157 de 13/06/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à realização da "2ª Caminhada das Cores", que teve lugar no dia 29 de junho de 2019.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 59,83 euros, conforme a alínea c) do n.º 93 do art.º 78.º, do n.º 91 do art.º 73.º e o n.º 98 do art.º 5.º da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, como é o caso da requerente.

O despacho do signatário datado de 24/06/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 24/06/2019, que isentou o pagamento das taxas relativa à realização da "2ª Caminhada das Cores", no valor de 59,83 euros, ao Ateneu Artístico Cartaxense.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 24/06/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença de atividades na via pública, para a realização do "3º Passeio de Pasteleiras", que teve lugar no dia 30 de junho de 2019, ao Centro Social Ouriquense - Proposta de deliberação n.º 100/PC-PMR/2019**

"Considerando que:

O Centro Social Ouriquense, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 5949 de 07/06/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença de atividades na via pública, respeitante à realização "3º Passeio de Pasteleiras", que teve lugar no dia 30 de junho de 2019.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 32,90 euros, conforme o n.º 1 do art.º 73.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 24/06/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 24/06/2019, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença de atividades na via pública, no valor de 32,90 euros, ao Centro Social Ouriquense.

O Presidente da câmara municipal,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Pedido de isenção de taxas pela utilização do Auditório Municipal, para a apresentação do Projeto Seniores VIP'S, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Proposta de deliberação n.º 52/VP-FA/2019

"Considerando que:

Deu entrada em 11/06/2019 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 6040, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Municipal para a apresentação do Projeto Seniores VIP's no dia 03/07/2019, entre as 14:00 horas e as 17:00 horas.

A autarquia entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 151,20 euros, conforme o n.º 3 do art.º 44.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 151,20 euros, pela utilização do Auditório Municipal para a apresentação do Projeto Seniores VIP'S no dia 3 de julho, pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, para o dia 19 de julho à Associação Poemas & Fantásias - Proposta de Deliberação n.º 53/VP-FA/2019

“Considerando que:

A Associação Poemas & Fantásias apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 6338 de 17/06/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, entre as 14:00 horas e 23:30 horas, para a realização de um espetáculo musical, no dia 19 de julho.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas ascende a 302,20 euros, conforme o n.º 5 do art.º 44.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 302,20 euros, pela utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, para o dia 19 de julho, pela Associação Poemas & Fantásias.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pela ACVP - Associação Comunitária de Vale da Pedra - Proposta de Deliberação n.º 55/VP-FA/2019

“Considerando que:

Deu entrada em 21/06/2019 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 6574, apresentado pela ACVP - Associação Comunitária de Vale da Pedra, no qual é requerida a isenção do pagamento de 50% de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, para um grupo de 25 crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 11 anos, acompanhadas por 3 adultos, entre as 10h00m e as 16h30m, para os dias 2, 9, 16, 23 e 30 de julho e 7 e 14 de agosto.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 255,25 euros, conforme resulta da aplicação da al. a) do n.º 2, da al. a) do n.º 3 do art. n.º. 24.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual -, aprovar a isenção do pagamento de 50% de taxas relativas à utilização das piscinas municipais descobertas nos dias 2, 9, 16, 23 e 30 de julho e 7 e 14 de agosto, no valor de 255,25 euros, pela ACVP – Associação Comunitária de Vale da Pedra

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

{Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10}

Fernando M. Amorim”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 6. Retificação da deliberação da Câmara Municipal de 20 de maio de 2019, que aprovou a doação de um detetor digital Bosh GMS, efetuada pela empresa Ortobest – Importação, Exportação e Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos, Lda. - Proposta de deliberação n.º 54/VP-FA/2019**

“Considerando que:

A Câmara Municipal aprovou em 20 de maio de 2019, a doação de um detetor digital Bosh GMS, nos termos constantes da proposta de deliberação n.º 42/VP-FA/2019.

Verificou-se que existe um erro na redação da mencionada proposta de deliberação, concretamente na identificação do NIPC da empresa.

Assim, onde se lê:

“A empresa Ortobest – Importação, Exportação e Comércio de Artigos Médicos e ortopédicos, Lda., com o NIPC 506 780 902”

deverá ler-se:

“A empresa Ortobest – Importação, Exportação e Comércio de Artigos Médicos e ortopédicos, Lda., com o NIPC 506 143 872...”

Assim, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 174.º do Código de Procedimento Administrativo – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – delibere retificar a sua deliberação de 20 de maio de 2019, que aprovou a doação de um detetor digital Bosh GMS, efetuada pela empresa Ortobest – Importação, Exportação e Comércio de Artigos Médicos e ortopédicos, Lda., nos termos supracitados.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 7. Acordo de parceria com a Associação Manifestal - Proposta de deliberação n.º 19/V-ET/2019**

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área musical, procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- d) *Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º do regulamento municipal de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, isentar as entidades que desenvolvam parcerias com o município do pagamento de taxas municipais.*

Face ao exposto vem a DDES – Área da Cultura propor a celebração de um acordo de parceria a celebrar entre o Município do Cartaxo e Associação Manifestal, nos seguintes termos:

“ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

- a) *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *Considerando que nos termos da alínea a) do número 2, do Art.º 78.º da Constituição da República, se deve “Incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

instrumentos de ação cultural, bem como corrigir as assimetrias no país em tal domínio.”;

- d) *Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho, vem promover a celebração do presente acordo:*

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, Dr. Pedro Magalhães Ribeiro, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

e

ASSOCIAÇÃO MANIFESTIVAL, pessoa coletiva identificada pelo número _____, com sede na _____, IBAN PT50 _____, aqui representado por _____, na qualidade de _____ e adiante abreviadamente designada por segundo outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui o objeto deste acordo a apresentação de um concerto de música de Trevor Watts & Rodrigo Amado Motion Trio, no Centro Cultural do Cartaxo, no dia 13 de julho de 2019, pelas 21:30, adiante designado por espetáculo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Entregar ao segundo outorgante 100% do valor da receita de bilheteira do espetáculo obtida da venda direta no Centro Cultural do Cartaxo, na semana seguinte ao espetáculo;*
- b) *Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários à montagem, execução e desmontagem do espetáculo, segundo plano de trabalho acordado e anexo a este acordo, e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;*
- c) *Garantir o serviço de bilheteira, frente de casa, assistentes de sala e limpeza dos espaços para o espetáculo;*
- d) *Conceder a isenção de 100% da taxa de utilização da sala de espetáculos, cujo valor total, segundo a Tabela de Taxas e Outras Receitas para 2019 é de 1.845,00 (IVA Incluído), com fundamento nas alíneas b) e c) do art.º 16.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo. Esta isenção tem por base o facto da realização do espetáculo se revestir de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição dos munícipes e considerando o acordo de parceria ora efetuado;*
- e) *Apoiar a divulgação e promoção do espetáculo.*

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da segunda outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) *Apresentar na sala principal do Centro Cultural o espetáculo no dia e horário referido na cláusula primeira;*
- b) *Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas a todos os intervenientes no espetáculo, assim como as despesas com alojamento, refeições, deslocações da equipa e material e de produção executiva do espetáculo;*
- c) *Garantir que o espetáculo não infringe quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor e obter a licença de representação do espetáculo;*
- d) *Assegurar a boa execução técnica e artística do espetáculo, na ordem e com a qualidade artística pré-estabelecidas;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- e) *Garantir o rider técnico do espetáculo;*
- f) *Proceder à montagem, execução e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- g) *Enviar com a antecedência necessária ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo;*
- h) *Disponibilizar gratuitamente dez bilhetes ao primeiro outorgante, que os oferecerá a grupos musicais do concelho.*

CLÁUSULA QUARTA

(Bilheteira)

Ambos outorgantes definem o valor de 5,00€ por bilhete para o espetáculo, incluindo ceia a cargo do promotor, no final do espetáculo.

CLÁUSULA QUINTA

(Registo de Imagem)

1. *A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.*
2. *A segunda outorgante autoriza o registo por parte dos órgãos de comunicação devidamente creditados e para filmagens editadas não superiores a três minutos.*

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

1. *A não realização do espetáculo por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo, ficando o primeiro outorgante obrigado a pagar à segunda outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*
2. *A não realização do espetáculo por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo, ficando a segunda outorgante obrigado a pagar ao primeiro outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*

CLÁUSULA SÉTIMA

(Força Maior)



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações)

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

As partes elegem o foro da comarca do Cartaxo para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do acordo de parceria com Associação Manifestal nos termos das disposições conjugadas, das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo.

A Vereadora,

Elvira Tristão"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Fixação de preço para degustação de iguarias e vinhos no Museu Rural e do Vinho. - Proposta de Deliberação n.º 20/V-ET/2019

"Considerando que:

Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. – Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades.

O Cartaxo está integrado na região vitivinícola do Tejo, reconhecida em todos os sectores como sendo uma das principais regiões de produção de vinho de grande qualidade. A cultura da



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

vinha e do vinho nesta região, que se observa na sua paisagem vitícola, constitui um património - material e imaterial - da comunidade e é uma componente essencial da história deste território. Nesta perspetiva, a cultura do vinho torna-se uma ferramenta eficaz para promover o desenvolvimento cultural, turístico e económico do concelho.

Na sequência das premissas elencadas na alínea anterior, o Município do Cartaxo quer afirmar a marca Cartaxo Capital do Vinho, como um pólo aglutinador e gerador de sinergias através de um trabalho em rede e de proximidade entre os vários agentes económicos, entidades e os cidadãos, cujo denominador comum será o vinho.

Pretende-se que o Museu Rural e do Vinho do Cartaxo, que abriu as suas portas a 23 de novembro de 1985, com o principal intuito de valorizar e divulgar as tradições associadas ao mundo rural, em particular à cultura da vinha e à produção do vinho, contribua decisivamente para a afirmação do projeto Cartaxo, Capital do Vinho e constitua cada vez mais um importante vetor na dinamização cultural e turística do Município do Cartaxo, com atração de novos públicos, nomeadamente na área do enoturismo, contribuindo igualmente para divulgar e promover os vinhos produzidos no nosso concelho e os vinhos do Tejo em geral;

A necessidade de atualizar a oferta de degustação de iguarias e vinhos, no final da visita, tendo em conta a procura que atualmente existe neste tipo de experiências enogastronómicas.

De forma à oferta ser mais concorrencial e interessante para o visitante, pensamos que se deverá incluir igualmente o preço da entrada da visita ao Museu num único pacote, com a degustação;

A aquisição do serviço pelo Município, para uma degustação de iguarias e vinhos, é de 9€ com IVA incluído.

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, "Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens".

Tendo em conta os considerandos elencados em c), d) e e) o Município do Cartaxo abdica de todos os custos gerais e indiretos referentes a este serviço;

Nesse sentido propõe-se a fixação de preço de venda ao público do pacote de entrada no Museu degustação de vinhos e iguarias, em 10€, incluindo IVA à taxa legal aplicável.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea e) do n.º



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1 do Art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do Art.º 21.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a fixação do preço do produto “entrada no Museu e degustação de iguarias e vinhos” em 10 € incluindo IVA à taxa legal aplicável.

A Vereadora com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Elvira Felicidade”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Adesão ao Protocolo celebrado entre a ANMP e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - “Municípios Solidários com as vítimas de Violência Doméstica” - Proposta de deliberação n.º 101/PC-PMR/2019

“Considerando que:

A Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, prevista na Lei nº 112/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, é composta, designadamente, pelas respostas de acolhimento de emergência que visam o acolhimento urgente de vítimas acompanhadas, ou não, de filhos/as menores, pelo período necessário à avaliação da sua situação, assegurando a proteção da sua integridade física e psicológica, e as casas de abrigo enquanto unidades residenciais destinadas a acolhimento temporário a vítimas, acompanhadas ou não de filhos/as menores

Foi, em 05/02/2019, celebrado entre a ANMP e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), um protocolo de cooperação com o “objetivo de instituir uma cooperação institucional entre as partes no âmbito do processo de autonomização e empoderamento das vítimas de violência doméstica, sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo integradas na Rede Nacional de Apoio Às Vítimas de Violência Doméstica, encontrando soluções que possam dar resposta às suas necessidades de habitação aquando da sua saída e retorno à vida na comunidade.”

Na Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50- A/2018, de 2 de maio, é reconhecido o papel imprescindível dos municípios na efetivação do direito à habitação, atendendo à sua relação de proximidade com os cidadãos e conhecimento do seu território, o que lhes permite ter uma noção mais precisa das necessidades presentes, das abordagens mais adequadas e dos recursos passíveis de mobilização, sendo a sua ação instrumental na construção e implementação de respostas mais



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

eficazes e eficientes, orientadas para os cidadãos.

Nos termos da cláusula 3.ª do citado protocolo é prevista a possibilidade de os municípios aderirem ao mesmo. Tal facto implicará a obrigação de se envolverem “ativamente na implementação de uma política pública de habitação, com expressão local e com respostas diferenciadas e articuladas com a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica”.

A adesão do município ao citado protocolo, traduzir-se-á, designadamente:

- a) na inclusão de vítimas de violência doméstica sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência nas suas prioridades de atribuição de fogos de habitação social e ou da disponibilização de outros fogos que detenham no seu património, para arrendamento a baixo custo;*
- b) prestação de apoio às vítimas de violência doméstica, através dos seus serviços de ação social e no âmbito das suas competências, na procura de habitação no mercado de arrendamento;*
- c) designação de um interlocutor, dentro do município, preferencialmente que coincida com a atual Conselheira Municipal para a Igualdade, - atualmente desempenhado pela Vereadora Elvira Tristão -, para tratamento de todos os assuntos relacionados com o mesmo;*
- d) estabelecer um protocolo de cooperação com a CIG, de acordo com o modelo de cooperação previsto na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio.*

A adesão ao protocolo não acarreta quaisquer encargos para o município.

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, nomeadamente no domínio da habitação e da ação social. – Vide n.º 1 e al. h) e i) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do art.º 32.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para deliberar sobre a adesão ao citado protocolo cabe à Câmara Municipal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 1 e al. h) e i) do n.º 2 do art.º 23.º e do art.º 32.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- a) aderir ao protocolo de cooperação, celebrado em 05/02/2019, entre a ANMP e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

b) designar, para os efeitos do n.º 2 da cláusula 3.ª do protocolo, como interlocutor do município, a vereadora Elvira Tristão.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Atribuição Habitação Social - Proposta de deliberação n.º 102/PC-PMR/2019

“Considerando que:

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 04/02/2019, foi dado início, no dia 12/02/2019, ao concurso para atribuição da habitação social sita na Avenida Egas Moniz n.º 46, na freguesia de Valada, em regime de arrendamento apoiado, conforme o Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Cartaxo, doravante Regulamento.

Apenas foram rececionadas duas candidaturas, as quais foram admitidas por deliberação do júri, datada de 08/04/2019. Notificados os candidatos da lista de candidatos admitidos/excluídos, e não tendo existido qualquer reclamação, procedeu o júri, em 28/05/2019 à análise das candidaturas com a aplicação dos critérios de atribuição, procedendo à elaboração da respetiva lista de classificação final, em anexo. – Cf. art.º 11 do Regulamento.

Foram os candidatos admitidos notificados da lista de classificação final, não tendo havido reclamações durante os prazos legais.

O candidato classificado em primeiro lugar é [REDACTED], ficando [REDACTED] na posição de suplente durante o prazo de validade do concurso, ou seja, um ano a partir da data do aviso de abertura, conforme estatuído no n.º 5 do art.º 11.º conjugado com o n.º 3 do art.º 6.º, ambos do Regulamento.

Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Cartaxo, a atribuição da habitação sita na [REDACTED] freguesia de [REDACTED], a [REDACTED]

O Presidente da Câmara Municipal,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. 9.ª Alteração do PDM do Cartaxo – Início do procedimento e abertura do período de discussão pública – Proposta de deliberação n.º 19/V-PN/2019

“Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro – Regime Excepcional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, prevê a realização de conferências decisórias, após as quais são proferidas deliberações quanto aos pedidos de regularização e alteração/ampliação de estabelecimentos e explorações, que estejam em situação de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares e com servidões ou restrições de utilidade pública;

A deliberação - favorável ou favorável condicionada, conforme o n.º 3 do artigo 11.º - que tenha por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo dos particulares, de acordo com o artigo 12.º do RERAE, dá lugar a alteração ou revisão do PDMC, no sentido de garantir a possibilidade de regularização e alteração/ampliação das instalações existentes, competindo à Câmara Municipal a promoção deste procedimento, pelo que foram publicadas em Diário da República e através do Aviso n.º 2015/2018, de 13/02 e Aviso n.º 7262/2018, de 29/05, a 6.ª e 7.ª alterações ao PDM do Cartaxo, respetivamente;

Posteriormente a estas publicações, realizaram-se conferências decisórias cujos pedidos de regularização e alteração/ampliação de estabelecimentos e explorações estão pendentes da alteração ou revisão do PDMC:

- *SMUR – Sociedade de Multiplicação e Recria Animal, S.A.;*
- *[REDACTED]*

Os pedidos de regularização e alteração/ampliação de estabelecimentos e explorações em causa não apresentam desconformidades com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, nomeadamente Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN);

O despacho do Sr. Vereador com competências delegadas para a matéria, datado de 04/06/2019, à informação técnica n.º 4830, de 29/05/2019, foi no sentido de se iniciar o procedimento de alteração do PDM;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A solução adotada para a 9.ª alteração do PDMC, traduz-se na delimitação das áreas abrangidas pelo RERAe nas plantas de ordenamento e dos aglomerados urbanos dos Casais da Amendoeira / Casais dos Penedos sem, contudo, se proceder à alteração das classes e categorias de espaço onde aquelas áreas se localizam;

As alterações aos Instrumentos de Gestão Territorial no âmbito do RERAe estão dispensadas do período de participação preventiva a que alude o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

A proposta relativa à 9.ª alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC), e após a realização das Conferências Decisórias, está em condições de ser submetida a discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAe.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Dar início ao procedimento da 9.ª Alteração ao PDMC – RERAe III, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º, 115.º, 118.º e 119.º do RJIGT, conjugado com o n.º 1 do artigo 12.º do RERAe, tendo por base as atas das conferências decisórias já realizadas;*
- 2. Mandar proceder à abertura de um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através do respetivo sítio da internet, conforme estipulado n.º 2 do art.º 12.º do RERAe e no n.º 1 do art.º 89.º do RJIGT.*

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12. Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município do Cartaxo – Proposta de deliberação n.º 20/V-PN/2019

Ponto retirado da Ordem do Dia.

13. Pagamentos efetuados entre 07/06/2019 e 21/06/2019.

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de sete a vinte e um de junho de dois mil e dezanove, no montante de novecentos e setenta e três mil, duzentos e treze euros e setenta e três cêntimos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

14. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/06/2019.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Posição dos Compromissos entre 07/06/2019 e 21/06/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

16. Modificação Orçamental n.º 11/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

17. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 10/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do Público

1 - [REDACTED]

Cumprimentou os presentes.

Referiu que estava na presente reunião para dar voz à família [REDACTED] que pediu apoio ao Município relativamente ao processo com a referência n.º 59/18 do Serviço Municipal de Proteção Civil, sobre a sua propriedade. Explicou que a propriedade deste casal é numa zona rural e está ladeada por diversas árvores da propriedade vizinha, que estão a criar lixo. Apesar de saber que se trata de um assunto de foro privado, pede apoio do Município para mediar a divergência com o vizinho por causa dos pinheiros.

Presidente

Comprometeu-se a entrar em contacto com os munícipes em causa, após falar com os serviços de proteção civil.

2 - [REDACTED]

Referiu alguns problemas que existem na rua da Fonte do Alto do Gaio, nomeadamente:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- o espelho que auxilia os condutores na entrada da E.N. n.º 3, é muito pequeno;
- a rua não tem saída;
- perigo de fogo devido à falta de limpeza do terreno que está à entrada da rua e troncos das árvores junto aos cabos elétricos.

Presidente

Disse que ia verificar as questões apresentadas pelo munícipe.

3 - [REDACTED]

Cumprimentou os presentes.

Salientou a necessidade da realização de obras na freguesia de Vila Chã de Ourique, nomeadamente:

- a substituição do telhado do mercado, que era para ter sido efetuada em agosto de 2018;
- na “zona histórica” junto ao jardim há um terreno do Município que serve de estaleiro, que está aspeto horrível e precisa de melhoramentos.

Referiu que a Junta de Freguesia tem dinamizado e feito algumas coisas que merecem apreço, designadamente:

- a limpeza diária;
- o apoio às coletividades.

Salientou que também era importante as coletividades receberem um apoio do Município, porque têm muitas dificuldades.

Presidente

Mencionou as seguintes prioridades que fazem parte do programa eleitoral em relação à freguesia de Vila Chã de Ourique:

- substituição do telhado do mercado;
- criação de um parque de estacionamento com zona de lazer junto ao jardim central (onde hoje funciona o estaleiro da J.F. V.C.O.);
- reforço na segurança em Vila Chã de Ourique;
- reforço de iluminação pública;
- reforço de sinalização e iluminação pública na zona industrial,
- apoio ao Centro de Dia para ajudar no financiamento de um lar de idosos.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que no mandato anterior, o executivo tinha como prioridade pagar as dívidas do Município e algumas destas, nomeadamente às coletividades, tinham cerca de 10 anos. Portanto, o atual executivo não quis fazer a mesma política dos seus antecessores, ou seja, prometer e assinar protocolos e depois ficar a dever às coletividades, ano após ano. Os protocolos que o Município tem com as juntas de freguesia, também foram reduzidos em relação ao passado, mas quando chega ao dia 31 de dezembro estão todos pagos.

Não é por falta de sensibilidade que o Município não presta apoio ao associativismo, mas sim por falta de dinheiro. Neste momento, apenas pode oferecer apoio logístico.

Deixou uma palavra de gratidão a todos os dirigentes associativos, pelo trabalho extraordinário que as associações têm feito com poucos recursos, muita criatividade e esforço.

Salientou que grande parte das instalações do concelho foram construídas com o trabalho voluntário das associações e com a participação das pessoas, pois muitas doaram dinheiro e outras mão-de-obra e, Vila Chã de Ourique é um exemplo inspirador. Salientou, ainda, o apoio financeiro e a oferta de materiais por parte do Município para a construção das instalações.

4 -

Cumprimentou os presentes.

De seguida, referiu que reside no lugar do Moinho Saloio e a entrada para a quinta onde mora, encontra-se em muito mau estado. Referiu que tem um filho que está muito doente e se um dia precisar de chamar uma ambulância, não sabe como esta vai entrar.

Disse que o Município andou a alcatroar a zona do Moinho Saloio, contudo não alcatroaram a área que referiu e o beco sem saída.

Presidente

Conhece bem a zona referida pelo munícipe porque foi um dos primeiros processos que teve que tratar quando tomou posse, tendo em conta que estava em vias judiciais. Explicou que a empreitada estava lançada só para a rua do Prioste e para a rua do Moinho Saloio, pelo que o alcatroamento das áreas em causa não foi efetuado porque estava fora da empreitada.

Referiu que, não foi por falta de conhecimento que estas ruas ainda não foram reparadas, mas por falta de recursos humanos ou de dinheiro, tal como a maior parte dos buracos da nossa terra.

Disse que o Município irá tentar reparar as vias em causa, o mais breve possível.

T
D



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 10 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre